LEI Nº 2.535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

"AUTORIZA A CONCESSÃO MENSAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA AÇÃO SOCIAL – AVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIUAÇÃO DAS VOLULUNTÁRIAS DA AÇÃO SOCIAL – AVAS, destinada ao custeio de despesas oriundas das atividades desenvolvidas pela beneficiária no setor social, bem como de outras que por sua natureza, possuem o mesmo objetivo.

Art. 2º. A subvenção de que trata ao artigo 1º corresponderá ao valor estimado de R$ 1.235.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), cujo pagamento será feito em parcelas iguais e mensais de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), sendo que no mês de novembro deverão ser repassadas duas parcelas, uma das quais para o pagamento de gratificações natalinas.

Art. 3º. Sendo estimado o valor desta subvenção, fica a subvencionada autorizada a utilizar as obras eventualmente ocorridas, no pagamento de despesas que, em função de sua natureza e características, sejam semelhantes às previstas no art. 1º desta lei.

Art. 4º. O montante desta subvenção será empenhado em dotação própria, em valores correspondentes aos meses e anos a que se referirem as parcelas previstas no artigo 2º, que serão reajustadas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano,pelo percentual acumulado do índice do INPC publicado pelo IBGE ou por outro índice que por ventura vier a substituí-lo.

Parágrafo Único : Os respectivos repasses de numerários à beneficiária serão regulamentados por Convênio a ser firmado entre a AVAS, de um lado, e o município de Anápolis, de outro.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1997.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Municipal nº. 2.409/96, de 05 de dezembro de 1996 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 18 de NOVEMBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO